



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ADMINISTRATIVA PRESENCIAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA NO DIA DOIS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, como adiante se segue:

No dia dois do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas, foi aberta a décima quarta sessão administrativa presencial de julgamento, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as) João Leite de Arruda Alencar, Vice-Presidente, Antônio Adrualdo Alcoforado Catão, Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, Anne Helena Fischer Inojosa, Laerte Neves, bem como da representante do Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Senhora Procuradora Larah Barros Rebelo, ausente a Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa, por motivo de férias. Constatado o quorum regimental, declarou aberta a sessão e em seguida, submeteu ao Colegiado a Ata da 13ª Sessão Administrativa do dia 19/07/2023, que foi aprovada sem ressalvas. Prosseguindo, havendo quorum regimental, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, declarou aberta a sessão de julgamento e passou o Pleno a apreciar o processo, na ordem a seguir: **2 – PROAD N. 4498/2023. Decisão:** por unanimidade: a) referendar a PORTARIA TRT 19ª CR Nº 170/2023 que declarou a interrupção a partir do dia 03.07.2023, das férias relativas ao 1º/2021, do Exmo. Sr. Juiz H. C. C., por necessidade do serviço, restando o saldo remanescente de 04 (quatro) dias; b) deferir a marcação do saldo remanescente de 04 (quatro) dias de férias, para usufruto no período de 05 a 08.09.2023, conforme informação da Coordenadoria de Gestão do Quadro de Magistrados, datada de 18/7/2023. **3 – PROAD N. 4184/2023. Decisão:** por unanimidade, deferir o abono de permanência, com fundamento no art. 10, §5º da Emenda Constitucional n. 103/2019, com efeitos a contar de 27.6.2023, dia imediatamente posterior à data em que a servidora implementou todos os requisitos exigidos para sua aposentadoria voluntária com base no art. 10, §1º, inciso I, da referida Emenda e permaneceu em atividade, nos termos do Parecer TRT19/SJA N. 164/2023, da Secretaria Jurídico-Administrativa da Presidência, datado de 24/7/2023. **4 – PROAD N. 1833/2023. Decisão:** por unanimidade, deferir o pedido de redistribuição com reciprocidade, envolvendo um cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, deste TRT da 19ª Região, ocupado por N. J. S. F., e idêntico cargo, ocupado por D. G. L. S., servidora do quadro de pessoal do TRT da 5ª Região, nos termos do PARECER TRT19/SJA N. 165/2023, da Secretaria Jurídico-Administrativa da Presidência, datado de 25/7/2023. **5 – PROAD N. 4427/2023. Decisão:** preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento em mesa; e em continuidade, por unanimidade, deferir: a) antecipação do saldo de 29 dias de férias relativo à 1ª etapa de 2018, anteriormente agendado para o período de 22.09 a 20.10.2023, para usufruto de 31.08 a 28.09.2023; b) agendamento do saldo de férias de 29 dias, relativo à 2ª etapa de 2018, para o período de 20.10 a 17.11.2023; c) agendamento do saldo de férias de 29 dias, relativo à 1ª etapa de 2019, para o período de 24.01 a 21.02.2024, conforme informação da Coordenadoria de Gestão do Quadro de Magistrados datada de 27/7/23. A Exma. Sra. Desembargadora A. H. F. I. não participou do presente julgamento, em razão de sua manifestação de impedimento. **6 – PROAD N. 4818/2023. Decisão:** preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento em mesa; e em continuidade, por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

unanimidade, aprovar o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna do TRT 19 referente ao exercício 2022. **7 – PROAD N. 4712/2023. Decisão:** preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento em mesa; e em continuidade, por unanimidade, homologar a prorrogação de licença para tratamento de saúde, a partir de 28/07/2023, totalizando 30 dias, conforme informação da Coordenadoria de Gestão do Quadro de Magistrados datada de 31/7/2023. Não havendo mais processos, a sessão administrativa foi finalizada às treze horas e cinquenta e cinco minutos, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim

Tribunal Pleno e pelo Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do
Excelentíssimo Senhor Desembargador
José Marcelo Vieira de Araújo. **ORIGINAL**

ASSINADO